A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 1905 ,DE 3 DE JUNHO DE 1985.

Estabelece novos valores dos Níveis de Vencimentos do Quadro do Magistério Efetivo da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

Art. 1º - O Quadro para o Pessoal do Magistério, cujos integrantes sejam regidos pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal, aprovado pela Lei nº 1718 de 30 de dezembro de 1983, obedecerá, a partir de 1º de maio de 1985 e para o escalonamento dos respectivos Vencimentos, à Tabela que se segue:

1ª Referência: Cr$ 1.118.472
2ª Referência: Cr$ 1.286.244
3ª Referência: Cr$ 1.479.180
4ª Referência: Cr$ 1.707.057
5ª Referência: Cr$ 1.963.116

Art. 2º - O Chefe do Executivo promoverá o reenquadramento das Professoras em atividade, regidas pelo Estatuto, considerando o número de anos consecutivos de serviço, contados a partir da última admissão para os Quadros da Prefeitura e computados até 1º de maio de 1985, obedecido o critério que se segue:

4ª Referência: As que contarem com mais de 25 (vinte e cinco) anos;
3ª Referência: As que contarem com mais de 23 (vinte e três) anos;
2ª Referência: As que contarem com mais de 20 (vinte) anos;
1ª Referência: As que contarem com menos de 20 (vinte) anos.

Art. 3º - A apuração do efetivo exercício para a promoção às Referências subsequentes, das Professoras reenquadradas nas 2ª(segunda), 3ª(terceira) e 4ª(quarta) Referências, será considerada a contar de 1º de maio de 1985, alterando-se destarte, para aqueles casos específicos, o § 1º, do art.46 do Estatuto do Funcionalismo Público Municipal.

Art. 4º - O valor mensal dos Proventos das Professoras Inativas será o correspondente fixado para a 1ª Referência da Tabela aprovada, consoante com o que dispõe o art. 4º da Lei nº 1.720, de 20 de dezembro de 1983.

Art. 5º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei serão obtidos da verba de Pessoal constante no orçamento programa para o corrente exercício.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 3 de junho de 1985

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW-F.-DO-AMARAL
PREFEITO

Publicado no Jornal "O Liberal" edição nº 83, em 03-06-85.